

ETAPA 13 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL N.º 90/2011 DG/SEED

Professor Substituto nas Disciplinas de Educação Física e Arte – Modalidade Educação Especial, com as atribuições do Cargo, conforme item 5 do Edital nº 90/2011.

Quadro 1 - Tabela de Títulos para Avaliação			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
ITEM 7.1 – ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma das opções)			
a) Licenciatura Plena em Educação Física ou Artes (conforme inscrição) e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso Superior e Pós-graduação, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidades), devidamente credenciada.	75	75
b) Licenciatura Curta e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso Superior e Pós-graduação, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidades), devidamente credenciada.	60	
c) Licenciatura Curta ou Plena, acompanhada de Pós-Graduação em curso, na modalidade de Educação Especial, com Frequência Mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar e Declaração de Matrícula atualizada, expedida no semestre da convocação, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidades), devidamente credenciada.	40	
ITEM 7.2 - TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2001 a 30/06/2011) Excluir períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria			
d) Tempo de Serviço na função de Professor ou Professor Pedagogo na Rede Estadual de Ensino do Estado do Paraná, na Educação Básica.	Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS, até a data da Folha de Pagamento de junho de 2011.	1 (um) ponto por ano máximo 10 pontos	
e) Tempo de Serviço na função de Professor ou Professor Pedagogo na Rede Pública Municipal, Estadual (Instituição de Ensino Superior ou outros Estados), Federal e Particular. Excluir períodos de tempo paralelos aos que já constarem automaticamente na alínea “d” assim como tempo paralelo em outras esferas de atuação.	a) Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho em Regime Especial (CRES), para professores não efetivos.		
ITEM 7.3 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
f) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo na Área da Educação Especial, além do utilizado para inscrição.	Certificado ou Certidão de Conclusão de Cursos, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidades), devidamente credenciada.	10	15
g) Outro Certificado de Curso de Pós-Graduação na Área da Educação ou em outra Área.		5	
h) Outro Curso Superior, além do utilizado para a inscrição.	Diploma ou Certidão de conclusão de Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidades), devidamente credenciada.	5	
TOTAL			100